



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

LEI N.º 5.407, DE 10 / 03 / 2000

Processo n.º 25.707

PROJETO DE LEI N.º 7.362

Autor: JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS

Ementa: Denomina "Rua AMILTON JOSÉ DA SILVA" travessa
situada no Jardim Fepasa.

Arquive-se

Manfredi

Diretor Legislativo

22 / 03 / 2000



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

23
15.10.98
Alc

Matéria: PL 7.362	Comissões	Prazos:	Comissão	Relator
À Consultoria Jurídica Munfedi Diretora Legislativa 19/08/98	CJR	projetos vetos orçamentos contas aprazados	20 dias 10 dias 20 dias 15 dias 7 dias	7 dias - - - 3 dias
QUORUM: MS				

À CJR. Munfedi Diretora Legislativa 28/04/99	Designo Relator o Vereador: F. M. S. J. J. J. Presidente 10/05/99	☒ voto favorável ☐ voto contrário Relator 11/15/99
---	--	--

A _____ Diretora Legislativa / /	Designo Relator o Vereador: _____ Presidente / /	☐ voto favorável ☐ voto contrário Relator / /
--	---	--

A _____ Diretora Legislativa / /	Designo Relator o Vereador: _____ Presidente / /	☐ voto favorável ☐ voto contrário Relator / /
--	---	--

A _____ Diretora Legislativa / /	Designo Relator o Vereador: _____ Presidente / /	☐ voto favorável ☐ voto contrário Relator / /
--	---	--

A _____ Diretora Legislativa / /	Designo Relator o Vereador: _____ Presidente / /	☐ voto favorável ☐ voto contrário Relator / /
--	---	--

A _____ Diretora Legislativa / /	Designo Relator o Vereador: _____ Presidente / /	☐ voto favorável ☐ voto contrário Relator / /
--	---	--

Of. GPIL. 488/98 (fl. 13)
à Consultoria Jurídica
Munfedi
Diretora Legislativa
16/10/98



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

03
25707
Cm

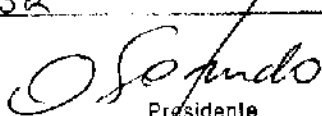
CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

PUBLICAÇÃO Rubrica
28/08/98 cm

025707 AGO 98 19 2 5 13

PP 447/98

PROTÓCOLO GERAL

Apresentado. Encaminhe-se à C.J. e a:
CJA

Presidente
25/08/98


APROVADO
Presidente
22/02/2000

PROJETO DE LEI Nº 7.362

(do Vereador José Carlos Ferreira Dias)

Denomina "Rua AMILTON JOSÉ DA SILVA" travessa
situada no Jardim Fepasa.

Art. 1º. É denominada "Rua AMILTON JOSÉ DA SILVA" a
travessa da via pública conhecida como Rua 1 do Jardim Fepasa, assinalada na
planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

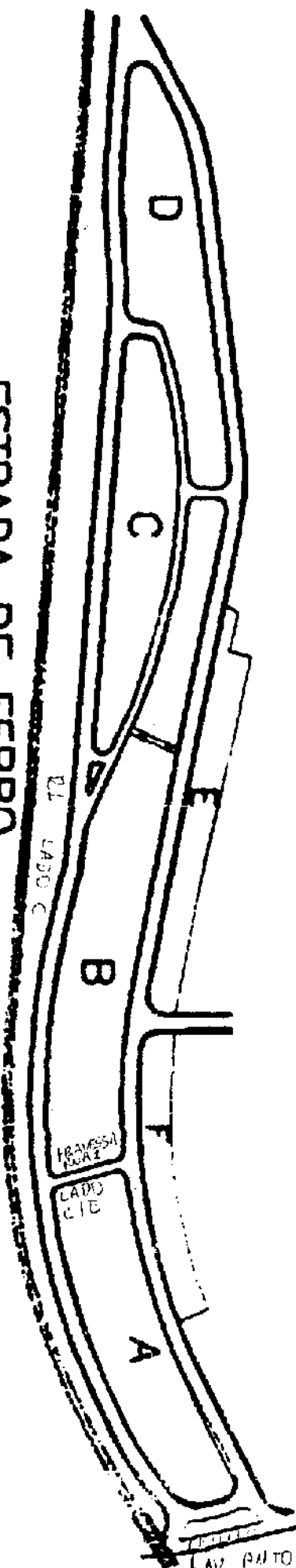
Sala das Sessões, 18.08.98



JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS

*

ESTRADA DE FERRO





PL nº 7.362 fls 2

Justificativa

É objetivo do presente projeto de lei prestar uma singela homenagem à memória do Sr. AMILTON JOSÉ DA SILVA, emprestando seu nome à travessa do Jardim Fepasa assinalada na planta integrante desta lei.

No tocante à pessoa em apreço, os dados biográficos que instruem este processo trazem as informações necessárias para a consecução da medida.

Feitas estas explanações, busco o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da matéria.

JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS

*

fm



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

06
25/07
CM

DADOS BIOGRÁFICOS PARA INSTRUÇÃO DE PROJETO DE LEI
DE DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIOS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

NOME COMPLETO - AMILTON JOSE DA SILVA

NASCIDO EM 03 / 02 / 31 LOCAL - FORMIGA ESTADO - MG

FALECIDO EM 05 / 07 / 94 LOCAL - JUNDIAÍ ESTADO - SP

FILIAÇÃO - JOSE MESSIAS DA SILVA

MARIA DAS DORES

Justificativa da homenagem
(usar o verso, se necessário)

MORADOR A MAIS DE 10 ANOS NO JARDIM FEPASA AMIGO DE TODOS SEMPRE

PREOCUPADO COM O PROBLEMA DO BAIRRO A PEDIDO DOS MORADORES

PRESTAMOS ESSA JUSTA HOMENAGEM.

Representante da família

Nome - MARIA MARTINS DA SILVA

Endereço - RUA 2 N23 JARDIM FEPASA fone -

Informante

Nome -

Endereço - fone -

Em 19 de agosto de 1998

JOSE CARLOS F. DIAS

Vereador

*



**CONSULTORIA JURÍDICA
DESPACHO Nº 350/98**

PROJETO DE LEI Nº 7.362

PROCESSO Nº 25.707

De autoria do Vereador **JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS**, o presente projeto de lei denomina "Rua AMILTON JOSÉ DA SILVA" a travessa situada no Jardim Fepasa.

Antes que esta Consultoria venha a se manifestar sobre a matéria é necessário vir aos autos informações do Executivo que esclareçam as seguintes indagações:

1ª) A travessa da via pública conhecida como Rua 1 do Jardim Fepasa, destacada na planta anexa, já se encontra oficializada? Sim ou não?

2ª) Já incorpora o patrimônio público municipal? Sim ou não?

3ª) Já recebeu denominação anteriormente?

Oficie-se, pois, o Prefeito, para as providências pertinentes e, uma vez recebida as respostas, retorne os autos a este órgão técnico para análise e parecer.

Jundiaí, 20 de agosto de 1998

Ronaldo Salles Vieira
Dr. RONALDO SALLES VIEIRA
Assessor Jurídico

✱



proc. 25.707

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Oficie-se ao Sr. Prefeito Municipal, em nome da
Presidência, solicitando-lhe o apontado pela
Consultoria Jurídica (fls. 07).

PRESIDENTE

26/08/1998

DIRETORIA LEGISLATIVA

Cumpra-se, conforme despacho supra.

DIRETORA LEGISLATIVA

26/08/1998

*

cm

215 x 315 mm

SG



Of. PR 08.98.137
Proc. 25.707

Em 26 de agosto de 1998

Exm.º Sr.

Dr. MIGUEL MOUBADDA HADDAD

DD. Prefeito Municipal de Jundiaí

N E S T A

A V.Ex.ª solicito a gentileza de providenciar as informações solicitadas pela Consultoria Jurídica da Câmara no Despacho n.º 350/98 (cópia anexa), relativo ao Projeto de Lei n.º 7.362, de autoria do Vereador José Carlos Ferreira Dias, que denomina "Rua AMILTON JOSÉ DA SILVA" travessa situada no Jardim Fepasa.

Grato, apresento-lhe respeitosas saudações.


ORACI GOTARDO
Presidente



06.8.98

*

cm

25 x 35 mm

SG

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JD FEPASA

OFICIO-0055/98.

CÂMARA MUNICIPAL
DE JARDIM FEPASA

02 de Agosto de 1998.

PROT. GERAL

Ilmo Senhor.

A Associação de Moradores e as famílias abaixo assinado gostaríamos de solicitar o cancelamento do projeto de lei do vereador José Carlos Ferreira Dias no qual o vereador cita os nomes das ruas do nosso bairro. Estamos pedindo o cancelamento desse projeto porque os moradores do bairro estão indignados com a atitude tomada por esse vereador, que além de nunca ter vindo ao bairro agora que esta vendo o fruto do trabalho organizado e unido dessa comunidade esse vereador toma essa iniciativa sem consultar a associação de moradores e sem consultar também os moradores aproveitando da situação atual em que o bairro esta para fazer politica, dia 28 de Julho de 1998 a associação de moradores se reuniu com esses moradores para que juntos pudessemos escolher os nomes que fossem do agrado de todos, acreditamos que todos os moradores tem direito de dizer a sua sugestão afinal de conta a democracia tem que estar acima de tudo.

Na expectativa de manifestação quanto ao solicitado aproveito o ensejo para externar nossos sentimentos e distinto apreço.

Atenciosamente.

Associação de Moradores do Jardim Fepasa
Joel de Almeida
Presidente

A/C

ORACI GOTARDO.

M.D.PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.

NESTA.

*Joel Almeida
Ao vereador
e fazer
P.L.
Joel Almeida
27/8/98.*

11
25.707
Oli

Damiana V Silva-36 025 062 2
 Antonia A B Castilho-35 876 759.3
 Ivanilda B Leite-47 544 349-4
 Rogério Triquinato-20 791 353
 Antonio P Lopes-32 139 12
 Estela de Godoy-36 092 482-7
 Isabel C Marques-30 088 968-9
 José R Marques-29 326 939-7
 Aparecido J Galvão-24 130 856-2
 José Carlos Brito-32 881 339-4
 Josele N Santos-4 536 949
 Cosmo S Cardozo-4 536 951
 Valmir Santos Brito-098 01 339-47
 Carlos Antonio Gomes-21 750 122
 Célia Del Moura-29 185 241-5
 Rosângela C Martins-28 350 420 1
 Luciano R Silva-30 304 120-1
 Maria do Carmo Silva-21 546 212
 Iraci Camilo-20 793 524
 Sérgio de Souza-27 216 949-3
 Shirley Del Moura-23 328 026-1
 Neide A Del Moura-32 069 256-5
 Andréia C Marques-29 520 711-5
 Celso Aparecido Cyrino-15 208 542
 Benedita Cleuza Cesário-25 893 483-9
 Rita Maria da Conceição-28 225 232-0
 José A Pereira-1 097 008
 Selma M Lima Ferreira-28 467 068-6
 Silvana A Gonçalves-1 392 200
 Manoel Pinto-3 779 557
 Maria I P Ribeiro-2 288 174
 José Cicero Silva-1598 567
 Josefa C Silva-956 635
 Ana Paula Silva-34 519 759-8
 Edvaldo Guilherme G -22 395 011-7
 Gerônimo P Lopes-33 003 678-6
 Jurandir Ferreira Lopez-30 0 938-0
 Eliete M S Oliveira-23 614 629-4
 Cícera Josefa Ferreira-28 183 078-2
 Anita F Silva-36 093 848-6
 José Silvanio Silva-1008 380
 Ilma Alvez Oliveira-1 660 194
 Fernando Antonio S Oliveira-882 289
 Apárecida S Ruiz-19 656 126
 Elisângela A Santos-32 423 267-6
 Eliana Aparecida -25 492 002-0
 Ilso Shanches-8 833 793
 José Maria Borges-23 122 925-2
 José Firmino Filho-07 776 96-5
 Ana Paula Silva-35 410 230-8
 Justino Calixto-9 055 260 -X
 Nilza Alvez Silva-24 131 204-8
 Rosemeire Venerando S -29 588 334-0
 Jorge Nunes Santos-29 468 632-0
 Cleuza Silvestre-30 686 561-0
 José Givaldo Silva-57 711
 Cleonice Costa Paz-30 565 505-X
 Eliana A Almeida-28 712 511-7
 Nilza M Nascimento-476 522
 Junior Galdino-43 928 596-3

Luiza A Bezerra-26 101 985
 Rute B Leite-36 092 640-X
 Damião L Soares-29 800 15
 Clair C Lima-27 916 692-8
 Denival P Santos-7 623 940
 Marli Ap M Vieira-25 492 048-2
 Antenor Alpino-1 949 549
 Maria A Vicente-35 151 087-4
 Jurandir Santos-34 874 407-9
 André N Santos-34 520 966-6
 Josenilda M Santos-891 8563-31
 Sebastiana Santos-3 445 026-9
 Dagmar Santos-33 002 251-25
 Dromar R Silva-22 437 997-5
 Pedro R Silva-26 539 091-6
 Eliana A Silva-32 453 173-X
 Terezinha J Martins-19 302 543
 Miriam R Silva-27 787 880-9
 Irma M Rodolfo-22 438 725
 Antonio M Souza-23 017 207-6
 Avanildo Luis-1 264 118
 Adriana V marques-29 520 742-5
 Urias D O Júnior-29 326 938-5
 Cristiano Oliveira-29 634 5787
 Angelina Freitas-27 087 633-9
 Adriano L Santos-28 736 558-X
 Benedito A Santos-1077 030
 João Fernandes-21 653 456
 Maria A Bento-13 948 843
 Ilda S Gomes-19 275 184
 Maria A Santos-26 897 718-5
 Maria Q Silva-1615 323
 José Terto Silva-24 789 761-9
 Neuza M Candido-26 118 452-0
 Vera Lucia Lira-30 472 580-8
 Edvaldo F lopes-25 722 311-0
 Tarclasto A Santos-29 279 599-3
 Maria G A Silva-34 326 703-2
 José F Silva-34 903 828-4
 Maria S Lima-713 510
 Sebastiana O Silva-1 153 619
 Vera Lúcia Silva-1 202 022
 José A Silva-776 283
 Joelma R Oliveira-30 756 827-5
 Miriam Gonçalo-32 534 663-X
 Luis G Gonçalves-16 365 628
 Dilson S Camilo-21 289 323
 Neuza M Borges-35 796 708-2
 Geni N Silva-960 358
 Ivone D Ferreira-34 519 143-2
 Maria Fátima Lima-1 045 000
 Rosinéia V Santos-35 929 3827
 João Nunes-13 019 589
 Rogério V Santos-30 472 314-9
 Valdir Silva-900 525
 Maria A Santana-33 731 240-0
 Reuza F Souza-20 791 323 -7
 Lucidalvo L Jeaus-14 841 072-4
 Carlos O Santos-22 438 945-2
 Francisco F Silva-1 040 149

Os nomes que foram escolhidos pelos
moradores estão c/ o prefeito

Caso o SR queira tomar ciência.

NO Ofício 0060/98

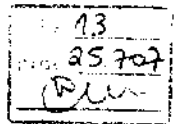
A handwritten signature in black ink, appearing to be 'C. Silva', written diagonally across the page.

12
25.7.07
@lu



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

OF. GP.L. nº 488/98

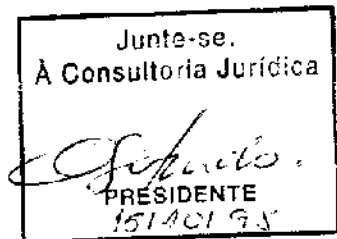


C. J. JUNDIAÍ

020004 00199 19 12 98

Jundiaí, 08 de outubro de 1998.

Excelentíssimo Senhor Presidente:



Em atenção ao Of. PR 08.98.137, vimos informar a V.Exa. que a travessa da via pública conhecida como rua 1 do Jardim Fepasa não é oficial, não incorpora o patrimônio público municipal e não recebeu denominação.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador ORACI GOTARDO

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

Nesta

scc/2



**CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 4.738**

PROJETO DE LEI Nº 7.362

PROCESSO Nº 25.707

De autoria do Vereador **JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS**, retorna a esta Consultoria o presente projeto de lei, que denomina "Rua AMILTON JOSÉ DA SILVA" travessa situada no Jardim Fepasa, em face do recebimento das informações pleiteadas através do Despacho 350/98 deste órgão técnico, constantes do ofício GP.L. nº 488/98, juntado às fls. 13.

A propositura encontra sua justificativa às fls. 5, vem instruída com a planta de fls. 4 e documentos de fls. 6/13.

É o relatório.

PARECER:

Não obstante o intento expreso na proposta em estudo, esta se nos afigura eivada do vício ilegalidade, eis que busca denominar **vía que não é oficial e que não incorpora o patrimônio público**, apesar de estar inominada, consoante depreendemos da resposta do Executivo constante do expediente juntado às fls. 13.

A Lei Orgânica de Jundiaí estabelece competência ao Vereador para, em condição concorrente com o Prefeito Municipal, apresentar propostas que versem sobre dar e alterar a denominação de vias, próprios e logradouros públicos, todavia a travessa da via pública conhecida como Rua 1 do Jardim Fepasa, assinalada na planta de fls. 4, não se enquadra no tipo legal descrito no art. 13, XVI, daquele diploma, padecendo, pois, o projeto de requisito imprescindível para que possa prosperar. Quanto ao mérito pronunciar-se-á o soberano Plenário.

Assim, em face de a proposta incorporar impedimentos em sua origem, insanáveis juridicamente, de acordo com a melhor doutrina e jurisprudência (**já que se trata de via particular**), sugere este órgão técnico que seu autor considere a possibilidade de retirá-la, em concordando com este nosso posicionamento. **Recomendamos, portanto, que venha ele ser cientificado do presente estudo.**

*

SG



(Parecer CJ Nº 4.738 - fls. 02)

Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de
Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o mérito, nos termos do art. 47, I, do
Regimento Interno da Câmara.

QUORUM: maioria simples (art. 44, "caput",

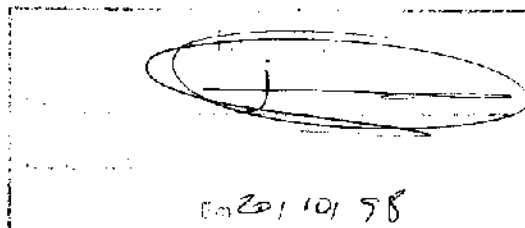
L.O.M.).

S.m.e.

Jundiaí, 16 de outubro de 1998

Ronaldo Salles Vieira
Dr. RONALDO SALLES VIEIRA
Assessor Jurídico

João Jampaolo Júnior
Dr. JOÃO JAMPAULO JÚNIOR
Consultor Jurídico



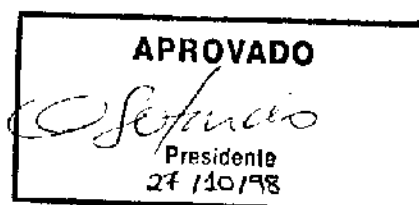
*



REQUERIMENTO AO PLENÁRIO N.º

1.668

SUSTAÇÃO, por dez sessões, da tramitação dos PROJETOS DE LEI N.ºs 7.359, 7.360, 7.362 e 7.367, do Vereador JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS, que denominam vias públicas situadas no Jardim Fepasa.



REQUEIRO à Mesa, na forma como dispõe o Regimento Interno, sob consideração do douto Plenário, SUSTAÇÃO, por dez sessões, da tramitação dos PROJETOS DE LEI N.ºs 7.359, 7.360, 7.362 e 7.367, de minha autoria, que denominam, respectivamente, Rua "SEBASTIÃO DE OLIVEIRA QUEIROZ", "RUA FEPASA", "Rua AMILTON JOSÉ DA SILVA", e Rua "JOSÉ CARLOS TOMÉ", vias públicas situadas no Jardim Fepasa.

Sala das Sessões, 27/10/98

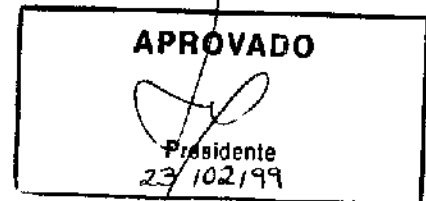
JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS

"José Dias"



REQUERIMENTO AO PLENÁRIO N.º 2.022

SUSTAÇÃO, por oito sessões, da tramitação dos PROJETOS DE LEI N.º s 7.359, 7.360, 7.362 e 7.367, do Vereador JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS, que denominam vias públicas situadas no Jardim Fepasa.



REQUEIRO à Mesa, na forma como dispõe o Regimento Interno, sob consideração do douto Plenário, SUSTAÇÃO, por oito sessões, da tramitação dos PROJETOS DE LEI N.º s 7.359, 7.360, 7.362 e 7.367, de minha autoria, que denominam, respectivamente, Rua "SEBASTIÃO DE OLIVEIRA QUEIROZ", "RUA FEPASA", "Rua AMILTON JOSÉ DA SILVA", e Rua "JOSÉ CARLOS TOMÉ", vias públicas situadas no Jardim Fepasa.

Sala das Sessões, 23/02/99

JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS
"José Dias"



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 25.707

PROJETO DE LEI Nº 7.362, de autoria do Vereador **JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS**,
que denomina Rua **AMILTON JOSÉ DA SILVA**, a travessa situada no Jardim Fepasa.

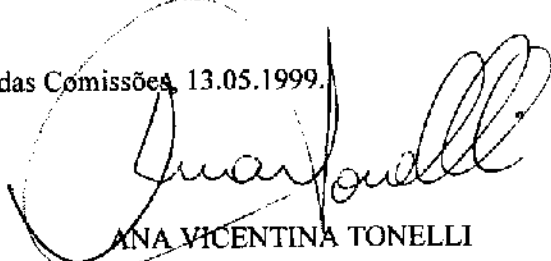
PARECER Nº 1073

Trata-se de projeto de lei que denomina Rua **AMILTON JOSÉ DA SILVA**, a travessa situada no Jardim Fepasa.

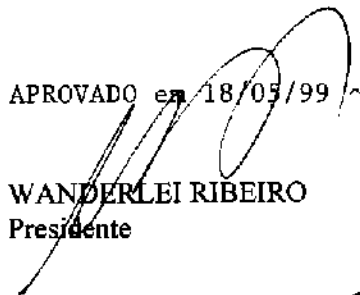
O presente projeto de lei está, consoante parecer da Consultoria Jurídica sob nº 4.738 de fls. 14/15, cívado de ilegalidade posto que a via não é oficial e não incorpora o patrimônio público. Todavia, obtemperamos, que mesmo não possuindo tais atributos (integrar o patrimônio público e ser oficial), referida via existe há anos (afetação do domínio público) sendo o caso para lhe atribuir denominação..

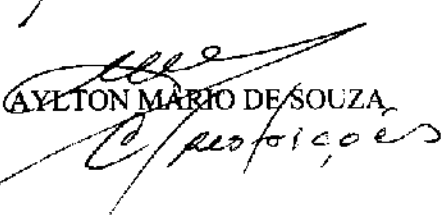
Do exposto, contrariando o entendimento do órgão técnico, consignamos **parecer favorável** ao presente projeto. No mérito, cabe ao Plenário da Casa apreciar o presente projeto de lei.

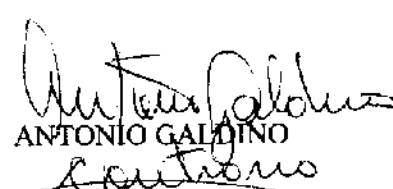
Sala das Comissões, 13.05.1999.

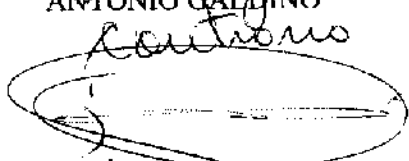

ANA VICENTINA TONELLI
Relatora

APROVADO em 18/05/99


WANDERLEI RIBEIRO
Presidente


AYLTON MARIO DE SOUZA


ANTONIO GALVÃO


JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS



REQUERIMENTO A PRESIDÊNCIA N.º

508

JUNTADA de cópia da Lei n.º 5.246/99, aos autos dos PROJETOS DE LEI N.ºs 7.359, 7.360, 7.362, 7.367 e 7.451, do Vereador JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS, que denominam vias públicas situadas no Jardim Fepasa.

Defiro. Junte-se.

Presidente
15/06/99

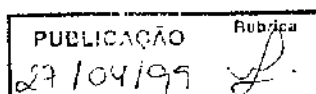
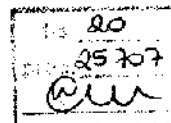
REQUEIRO à Presidência, na forma disciplinada pelo Regimento Interno, JUNTADA de cópia da Lei n.º 5.246, de 19 de abril de 1999 (denomina "JARDIM FEPASA" o núcleo reurbanizado existente na Avenida Antonio Frederico Ozanan, próximo à estrada de ferro da Ferrovia Paulista S/A), aos autos dos PROJETOS DE LEI N.ºs 7.359, 7.360, 7.362, 7.367 e 7.451, de minha autoria, que denominam, respectivamente, Rua "SEBASTIÃO DE OLIVEIRA QUEIROZ", "RUA FEPASA", "Rua AMILTON JOSÉ DA SILVA", Rua "JOSÉ CARLOS TOMÉ", e "RUA GALEMINO JOSÉ OUVIDIO", vias públicas situadas no Jardim Fepasa.

Sala das Sessões, 08/06/99

JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS
"José Dias"



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



LEI Nº 5.246, DE 19 DE ABRIL DE 1999

Denomina "JARDIM FEPASA" o núcleo reurbanizado existente na Avenida Antonio Frederico Ozanan, próximo à estrada de ferro da Ferrovia Paulista S/A.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 30 de março de 1999, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - É denominado "JARDIM FEPASA" o núcleo reurbanizado existente na Avenida Antonio Frederico Ozanan, próximo à estrada de ferro da Ferrovia Paulista S/A - FEPASA, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

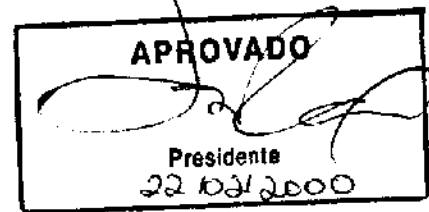
Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dezanove dias do mês de abril de mil novecentos e noventa e nove.

MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos



pp 6.632/99



EMENDA Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 7.362
(do Vereador José Carlos Ferreira Dias)

Altera o local de via pública.

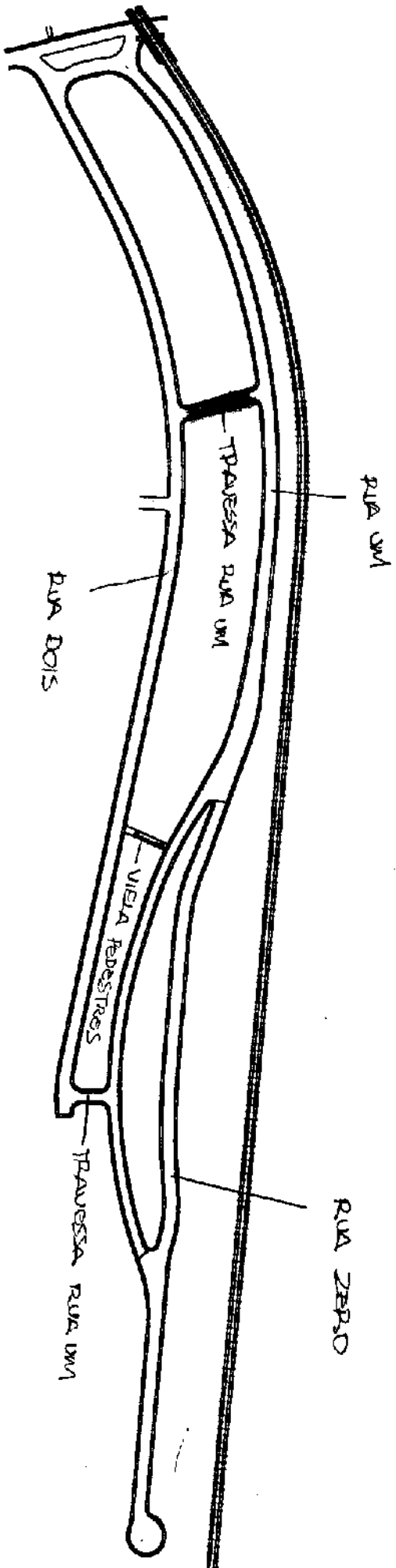
No art. 1º, onde se lê: "...a travessa da via pública conhecida como Rua 1 do Jardim Fepasa..."

Leia-se: "...via pública conhecida como Travessa da Rua 1 do Jardim Fepasa...",

adotando-se a planta anexa.

Sala das Sessões, 14.12.1999


JOSE CARLOS FERREIRA DIAS



Memória para a obra
 da rua um



Of. PR 02.00.117
proc. 25.707

Em 23 de fevereiro de 2000.

Exmo. Sr.

Dr. MIGUEL MOUBADDA HADDAD

DD. Prefeito Municipal de Jundiaí

N E S T A

Para seu distinto conhecimento e adoção das providências julgadas cabíveis, a V.Exa. encaminhamos, em duas vias, o **AUTÓGRAFO Nº 6.190**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº. 7.362**, aprovado na sessão ordinária ocorrida no dia 22 de fevereiro de 2000.

Sendo o que havia para o ensejo, queira aceitar, mais, nossas expressões de estima e consideração.

Prof. FRANCISCO DE ASSIS POÇO
Presidente



PROJETO DE LEI Nº 7.362

AUTÓGRAFO Nº 6.190

PROCESSO Nº 25.707

OFÍCIO PR Nº 02.00.117

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

24/02/00

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR: maim

RECEBEDOR: Roberta Diana maim

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 dias úteis - LOJ, art. 52)

PRAZO VENCÍVEL em:

20/03/2000

A. M. M. P. P.

DIRETORA LEGISLATIVA

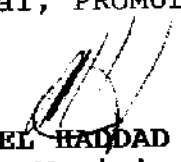


PUBLICAÇÃO
25/02/2000 w1

proc. 25.707

GP., em 10.03.00

Eu, MIGUEL HADDAD, Prefeito do Município de Jundiaí, PROMULGO a presente Lei:


MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

AUTÓGRAFO Nº. 6.190
(Projeto de Lei nº. 7.362)

Denomina "Rua AMILTON JOSÉ DA SILVA" travessa situada no Jardim Fepasa.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 22 de fevereiro de 2000 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada "Rua AMILTON JOSÉ DA SILVA" via pública conhecida como Travessa da Rua 1 do Jardim Fepasa, assinalada na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e três de fevereiro de dois mil (23/02/2000).



Prof. FRANCISCO DE ASSIS POÇO
Presidente



EXPEDIENTE

fls. 26
proc. 25 707
W

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

OF.GP.L. nº 099/00

Processo nº 5.066-4/00

029607 MAR 00 16 22 57

PROTOCOLO GERAL

Jundiá, 10 de março de 2.000.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Junta-se.
PRESIDENTE
17/03/2000

Encaminhamos a V.Exa., o original do Projeto de Lei nº 7.362, bem como cópia da Lei nº 5.407, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Ao

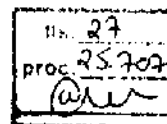
Exmo. Sr.

Vereador FRANCISCO DE ASSIS POÇO

Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

Nesta

accg./3.



LEI N° 5.407, DE 10 DE MARÇO DE 2000

Denomina "Rua AMILTON JOSÉ DA SILVA"
travessa situada no Jardim Fepasa.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 22 de fevereiro de 2.000, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "Rua AMILTON JOSÉ DA SILVA" via pública conhecida como Travessa da Rua 1 do Jardim Fepasa, assinalada na planta integrante, desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

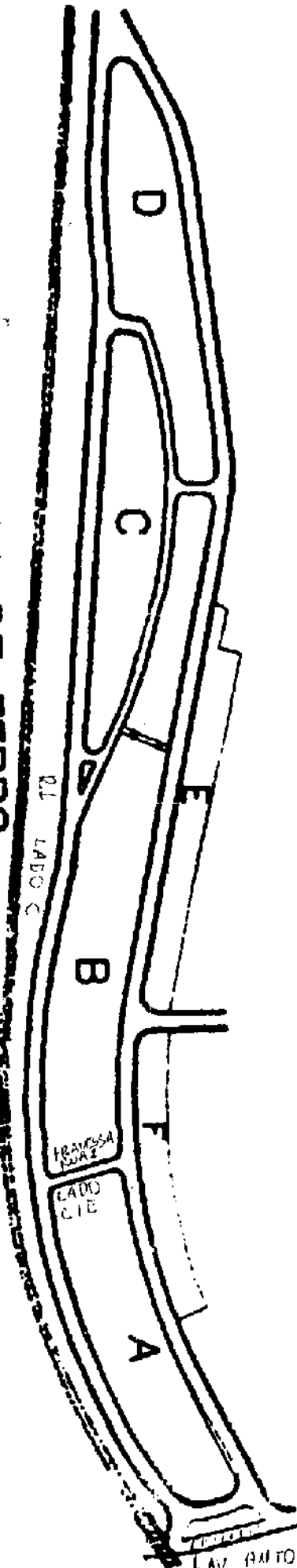

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dez dias do mês de março de dois mil.

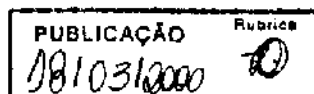

MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

accg./3

ESTRADA DE FERRO



LAV. ANTONIO FREDERICO OZANIAN



LEI Nº 5.497, DE 18 DE MARÇO DE 2000

Denomina "Rua AMILTON JOSÉ DA SILVA"
travessa situada no Jardim Fepasa.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado
de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em
Sessão Ordinária realizada no dia 22 de fevereiro de 2000,
PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "Rua AMILTON JOSÉ DA
SILVA" via pública conhecida como Travessa da Rua 1 do Jardim
Fepasa, assinalada na planta integrante, desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da
Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dez dias do mês de março de dois
mil.

MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos